

Em: 25 JAN. 2023



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

DECRETO Nº. 75/2023

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR FONTE DE RECURSO
DO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 4º. Inciso III da Lei Municipal Nº 4790/2023, publicada em 04/01/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 255.962,88 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0029.2.142 – Programa Nacional de Transporte Escolar – FNDE/PNATE

161 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Vínculo – 2.553.0000.0000 – Transf. Rec. FNDE Ref. PNATE

R\$ 255.962,88

Art. 2º – Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes dos Superávit Financeiro referente à fonte de recurso abaixo relacionado:
Fonte de Recurso – 2.553.0000.0000 – PNATE - Banco do Brasil 19319-4.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 24 de janeiro de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal